



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 369 - de 25 de junho de 1977

Autoriza aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Comércio Esperancense de Veículos Ltda - CEVEL, vencedora da concorrência pública, um carro marca Volkswagen, tipo Sedan, 1300, zero quilômetro, pelo preço de Cr\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para seus serviços de transportes diversos.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial, podendo para isso anular total ou parcialmente dotações do orçamento do corrente exercício, ou utilizar dos recursos a que se refere o artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 25 de junho de 1977.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário